

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Direção de Serviços de Lisboa e Vale do Tejo  
Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso-170070

## **Contratação por oferta de escola**

### **Técnicos Especializados - Horário nº 11**

Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável encontra-se aberto concurso para contratação por oferta de escola de um técnico especializado de **cozinha** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2025/2026.

#### **A- Concurso:**

Contratação de um técnico especializado para lecionação ao Curso Educação e Formação de Cozinha – turma CEF (1º ano).

#### **B- Caracterização do posto de trabalho**

##### **Modalidade do contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial-horário de 11 horas a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2025/2026.

##### **Duração do contrato:**

Termo a 31 de agosto de 2026.

##### **Funções:**

Lecionação da componente tecnológica de Cozinha do Curso de Educação e Formação- Tipo 2.

##### **Requisito Prévio:**

É exigido aos candidatos o C.A.P. com base em formação específica em cozinha.

#### **C - Procedimento:**

- 1- O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página Internet <http://www.dgae.min-edu.pt>, e, em simultâneo, publicitado na respetiva página do Agrupamento <https://aebbs.pt/>;
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática da DGAE, referida no número anterior;
  - c) O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 4 dias úteis;
  - d) Elaborar o Currículo, de acordo com o respetivo aviso de abertura publicado em <https://aebbs.pt/> e enviá-lo para o endereço eletrónico [direcao@aebomsucesso.com](mailto:direcao@aebomsucesso.com).
- 2- Depois de analisados os currículos será atribuída a respetiva pontuação, de acordo com o definido, aquando da inserção dos subcritérios, utilizando a escala de 0 a 100 pontos publicitada junto dos candidatos aquando da candidatura.

- 3- Findo o prazo de candidatura será divulgado na página do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso em <https://aebs.pt/> a lista dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências mediante a aplicação dos respetivos critérios objetivos de seleção.
- 4- Todas as declarações prestadas no presente processo de seleção devem ser suscetíveis de comprovação documental, sob pena de não serem consideradas.
- 5- A informação e procedimentos disponíveis e/ou resultantes da aplicação eletrónica da DGAE prevalecem sobre a aqui prestada.
- 6- Os candidatos à entrevista de avaliação de competências serão informados por email ou telefone, pelo menos com 48 horas de antecedência.
- 7- A não comparência à entrevista ou a não entrega de documentos por parte dos candidatos convocados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- 8- Terminado o processo de seleção, será publicada na página de Internet do Agrupamento em <https://aebs.pt/> a lista final ordenada do concurso.
- 9- A comunicação da colocação é feita através da aplicação informática disponibilizada na página de Internet da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>.
- 10- A aceitação da colocação por parte do candidato efetua-se por via da aplicação referida na alínea anterior, até ao 1º dia útil após a seleção.
- 11- A apresentação é realizada na Escola sede do Agrupamento até ao 3º dia útil após seleção.
- 12- O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.
- 13- O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a anulação da colocação.

#### **D - Critérios de admissão**

Ao concurso são admitidos apenas candidatos com o C.A.P. com base em formação específica em cozinha.

#### **E - Processo de seleção**

Nos termos legais, a seleção será efetuada pela ordenação dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem será a soma das classificações obtidas na avaliação do portefólio, com a ponderação de 30%, dividida nos seguintes subcritérios: (funções exercidas no ensino - 20% e curriculum vitae relevante na área profissional de cozinha - 10%); na entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%, dividida nos seguintes subcritérios: (participação em atividades escolares - 10%; conhecimento técnico na área de Cozinha - 10%, adaptabilidade - 5%, ética profissional - 5%, respeito pelo outro - 5%) e o número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.

Bom Sucesso, 17 de setembro de 2025

A presidente da CAP

Maria Conceição Ramos